

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 093, DE 1º DE JULHO DE 2019.**

*“Altera a Lei Municipal nº 4.792, de 28 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2019”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica acrescentada a Lei Municipal nº 4.792, de 28 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2019, deverá se aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), como segue:

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social e Trabalho

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa de Governo: 0136 – Mais Proteção

Ação (Atividade): 2.150 – Manutenção do CRAS

**Rubrica: 3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo**

**Recurso: 1158 – Apoio Financeiro ao Bloco PSB**

**Valor: R\$ 40.000,00**

**Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ**

**Recurso: 1158 – Apoio Financeiro ao Bloco PSB**

**Valor: R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima o superávit financeiro, referente ao recurso 1158 – Apoio Financeiro ao Bloco PSB no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 1º de julho de 2019.

**Ernani de Freitas Gonçalves,**  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Rodrigo Avila da Silveira**  
Secretário de Administração

Publicada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei Municipal nº 093, de 1º de julho de 2019, que: ***“Altera a Lei Municipal nº 4.792, de 28 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2019”***.

O Presente Projeto de Lei visa alterar a LOA 2019 da Secretaria de Assistência Social e Trabalho com a finalidade de incluir os elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

e 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ na Manutenção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). O Município recebeu este valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a título de bonificação/premiação (repasse fundo a fundo) para investir no recurso 1158 – Apoio Financeiro ao Bloco PSB (Programa Social Básico).

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**Ernani de Freitas Gonçalves,**  
Prefeito Municipal.